



EDITAL Nº 02/2024

A Diretora do **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AIMONE SOARES CARRICONDE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram aberta as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA** ambos subsequente e Concomitante ao Ensino Médio.

1. DOS CURSOS TÉCNICOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA

Títulos dos Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária
Técnico em Administração	Subsequente e Concomitante	800
Técnico em Informática	Subsequente e Concomitante	1200

TÉCNICO em ADMINISTRAÇÃO: Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

TÉCNICO em INFORMÁTICA: Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso à web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025** dos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente e concomitante, com duração de duas etapas semestrais, totalizando 800 horas.

O Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma Subsequente e concomitante, com duração de três etapas semestrais, totalizando 1200 horas.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 a 01/12/2024**, por meio do site da Secretaria de Educação, <https://educacao.rs.gov.br/inicial> no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente, é obrigatório que o candidato esteja na condição de conculinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

4.2.5 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma concomitante é obrigatório que o candidato esteja matriculado no 3º Ano do Ensino Médio.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/2

CURSOS	TURNO	VAGAS TITULARES	VAGAS SUPLENTEs
Técnico em Administração	noturno	45	10
Técnico em Informática	noturno	40	10

6. ABERTURAS DE TURMAS

Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Havendo mais candidatos inscritos do que as vagas oferecidas, será realizado sorteio.

SORTEIO: dia **12/12/2024** às 20h na escola.



7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteadas 45 VAGAS para o Curso Técnico em Administração e 40 VAGAS para o Curso Técnico em Informática.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso.

7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

7.2.1 Ficarà visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia **13/12/2024**.

7.2.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025 a 17/01/2025**.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2025 e 24/01/2025**, a Escola realizará a chamada de novos candidatos para as vagas remanescentes, pela ordem do sorteio.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Xerox da Identidade;
- Xerox da Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Xerox do comprovante de residência;
- Uma foto 3 x 4;
- Carteira de Vacinação;
- Certificado de Conclusão original ou autenticado do Ensino Médio ou Histórico de conclusão do Ensino Médio para os cursos subsequente.
- Comprovante de Matrícula no **3º Ano do Ensino Médio para os Cursos Concomitante**.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:



8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos no 1º semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será excluído do processo de seleção o candidato que descumprir as normas do presente edital. O candidato deve ler e conhecer as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento e se responsabiliza por todas as informações declaradas.

Parágrafo Único – Este Edital pode sofrer alterações durante o período de inscrição, matrícula ou antes do ano letivo, em caso de orientações legais à Educação Profissional que possam surgir.

Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Diretiva da escola.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Grande, 29 de outubro de 2024.



Luciana Augusto N. de Freitas
Diretora
Id. Func. 2412942/01

Assinatura da Diretora